

REGULAMENTO GERAL – FESTIVAL DE TALENTOS FEIRA STREET - CULTURA DE RUA.



TÍTULO I DO FESTIVAL

A prefeitura de Muriaé por meio do Setor de Juventude da FUNDARTE, realizará o 1º Festival de Talentos de Muriaé dentro da Feira Street, é um evento cultural que tem como objetivo oportunizar um espaço onde se possa prestigiar e compartilhar os fazeres artísticos dos estudantes, artistas, músicos e dançarinos jovens e dos demais moradores da região.

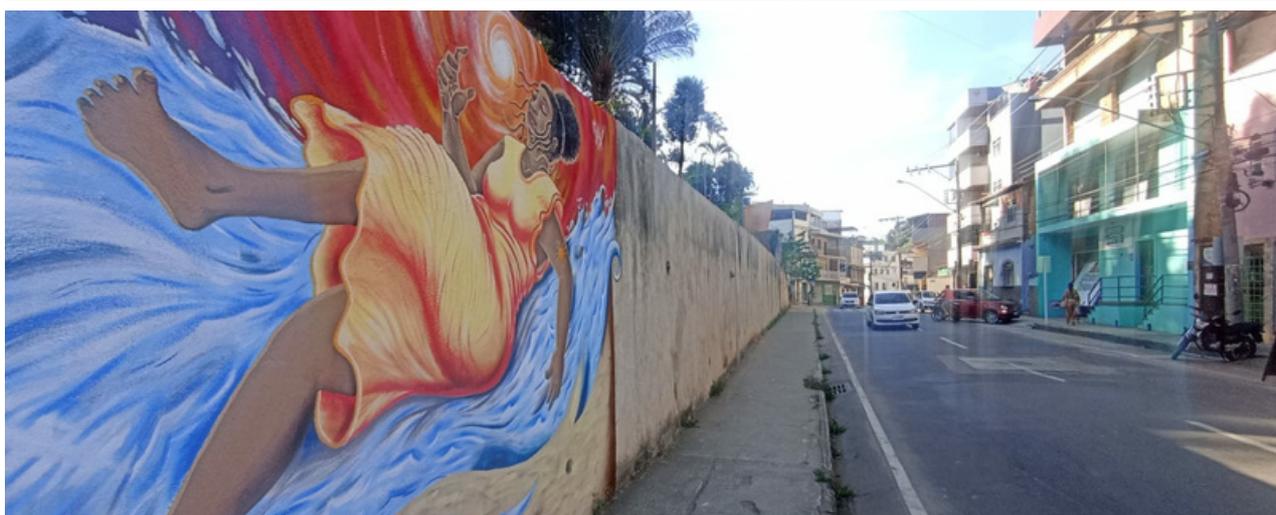
FUNDARTE
Fundação de Cultura e Artes de Muriaé
A Fundarte faz a Cultura acontecer



TÍTULO II

DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º O evento será realizado no dia 12 de agosto às 17h na pracinha do bairro Safira, a data é conhecida internacionalmente como dia da juventude e em referência realizaremos o evento para enaltecer a arte e a cultura jovem de Muriaé.



E o local escolhido para realização deste evento servirá de cenário e inspiração para os jovens artistas produzirem sua arte.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições ocorrerão do dia 05 de julho ao dia 05 de agosto, através de formulário online, que segue no icon abaixo:

INSCRIÇÕES AQUI



Art. 3º É obrigatório que todas as instruções descritas no formulário sejam seguidas.

Art. 4º Ao efetuar sua inscrição, os participantes declaram ciência do funcionamento do Festival de Talentos, bem como de todos os termos estabelecidos neste regulamento. Qualquer infração acarretará na eliminação do participante.

Art. 5º Os participantes deverão ser jovens entre 15 a 29 anos de idade residentes de Muriaé-MG

Capítulo II – Das Categorias

São 3 categorias disponíveis para participação no evento: dança, música e muralismo.



FOTO DA ULTIMA FEIRA STREET REALIZADA NO VIADUTO MIZAEEL FERREIRA VARELLA NO DIA 27/05/2023

A categoria **DANÇA** ocorrerá no período da tarde. Abrange tanto apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações em grupo (duas ou mais pessoas). O tempo máximo de apresentação é de 5 minutos.



Não serão permitidas performances com músicas que fazem apologia às drogas e palavras obscenas.



FOTO DA ÚLTIMA FEIRA STREET REALIZADA NO VIADUTO MIZUEL FERREIRA VARELLA NO DIA 27/05/2023

A categoria MÚSICA ocorrerá no período da noite. Abrange tanto as apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações em duplas (duas pessoas). O tempo máximo de apresentação é de 5 minutos.



Não serão permitidas músicas com apologia as drogas e palavras obscenas.



A categoria MURALISMO ocorrerá UMA SEMANA antes da realização do evento. O artista também deverá apresentar uma pequena apresentação textual sobre o desenho, entregando-as, junto à obra, dentro do prazo estabelecido conforme cronograma do evento (ANEXO A). As artes serão pintadas no muro do antigo colégio do CEM, em uma área de no mínimo 2 metros dependendo da quantidade de selecionados. As tintas e materiais serão custeados pela FUNDARTE.

Capítulo III – Das Seleções

Art. 6º A ordem de apresentações será realizada através de sorteio, por categoria. O resultado deste será divulgado conforme o cronograma do evento (Anexo A).

Art. 7º Caso o número de inscrições ultrapasse o tempo estimado de duração do evento, será realizada uma triagem (Anexo B) para os inscritos na categoria MÚSICA E DANÇA e/ou serão selecionados, por ordem de envio os inscritos nas categorias.

Capítulo IV – Da Divulgação dos Selecionados

Art. 8º A divulgação dos selecionados para o Festival de Talentos Feira Street, será realizada no dia 04/08/2023 (sexta-feira) através dos instagrans oficiais da FUNDARTE e da PREFEITURA DE MURIAÉ.

Capítulo V – Dos Equipamentos

Art. 9º A FUNDARTE, por meio da Prefeitura de Muriaé disponibilizará, para as apresentações:

- A) Palco de (2,70m de largura e 3 de profundidade);**
- B) 03 microfones com pedestais;**
- C) uma mesa de som analógica que comporta até 10 canais;**
- D) 2 caixas de PA ativas;**
- E) 02 caixas de retorno passivas.**

Parágrafo único: Além destes, cada integrante é responsável por trazer seus próprios equipamentos. Estes e o seu funcionamento são de inteira responsabilidade dos participantes.

TÍTULO IV DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O júri avaliador será composto por membros designados pelo Setor de Juventude. O corpo de jurados será divulgado junto a programação do Festival.

A divulgação dos resultados e premiação será realizada ao final do festival para todas as categorias.

Cada categoria terá seu próprio critério de avaliação, todos eles pontuados de 0 a 10. Estes critérios serão definidos de acordo com cada categoria.

Capítulo I – Das pontuações

Art. 10º Os critérios de avaliação definidos pelo Setor de Juventude da FUNDARTE, por meio da Prefeitura de Muriaé para cada categoria são:

10.1 DANÇA:

- **APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL**

- A) Coreografia,
- B) Interpretação,
- C) Técnica,
- D) Figurino,
- E) Performance.

- **APRESENTAÇÃO EM GRUPO**

- A) Coreografia,
- B) Interpretação,
- C) Técnica,
- D) Figurino,
- E) Performance,
- F) Sincronia e sintonia.



Não serão permitidas performances com músicas que fazem apologia às drogas e palavras obscenas.



10.2 MÚSICA:

- **APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL**

A) Desenvoltura, presença de palco (elegância, figurino, confiança),

B) Resposta do público (capacidade de atrair o público, chamar atenção).

C) Performance e Originalidade (criatividade, engenhosidade, diferente das demais),

D) Carisma,

E) Composições autorais, ganharão 2 (dois) pontos extra no critério de avaliação originalidade.

- **APRESENTAÇÃO EM DUPLA**

A) Desenvoltura, presença de palco (elegância, figurino, confiança),

B) Resposta do público (capacidade de atrair o público, chamar atenção),

C) Performance e Originalidade (criatividade, engenhosidade, diferente das demais),



D) Carisma,

E) Composições autorais, ganharão 2 (dois) pontos extra no critério de avaliação originalidade,

F) Sincronia e sintonia.



Não serão permitidas músicas com apologia as drogas e palavras obscenas.

10.3 MURALISMO:

A) Contextualização e relevância da proposta,

B) Domínio da técnica e materiais empregados,

C) Criatividade e Originalidade,

D) Coerência entre apresentação textual e a obra.

E) Aproveitamento do espaço disponível para desenvolvimento da obra (utilização adequada do espaço para desenvoltura geral da pintura).



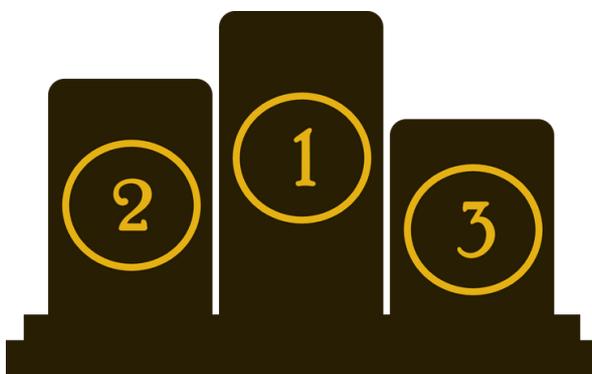
TÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 11º Os vencedores serão premiados desta forma:

- A) Destaques da categoria DANÇA;**
- B) Destaques na categoria MÚSICA;**
- C) Destaques da categoria MURALISMO.**

Art. 12º Em cada modalidade serão 3 (três) premiados por CATEGORIA, sendo eles classificados em PRIMEIRO LUGAR com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), SEGUNDO LUGAR com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e TERCEIRO LUGAR com valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O valor será depositado na semana posterior à realização do evento, através de conta bancaria nominal, ou em nome do responsável legal do vencedor.



TÍTULO VI DO DIA DO FESTIVAL

Art. 13º O Festival iniciará sua programação pontualmente no dia e horário descritos anteriormente.

Art. 14º Os participantes do festival deverão estar presentes no local, no mínimo, meia hora antes do início da primeira apresentação do turno especificado na sua categoria de inscrição.

Art. 15º Enquanto a apresentação anterior estiver no palco, o próximo participante deve aguardar em local indicado pela comissão organizadora, para assinar os termos de autorização de uso de imagem e voz. Em casos de menores de idade, será necessário a assinatura do responsável legal pelo mesmo.

Parágrafo único: Caso algum concorrente não compareça ao palco no momento de sua apresentação ou não tenha condições de se apresentar, será deslocado para encerrar a categoria a qual pertence.

FEDRA STREET O FESTIVAL



DE MÃOS DADAS



COM VOCÊ

FUNDARTE

Fundação
de Cultura
e Artes de
Muriaé



A Fundarte faz a Cultura acontecer